



LEI Nº 4.104 , DE 08 DE MARÇO DE 1993

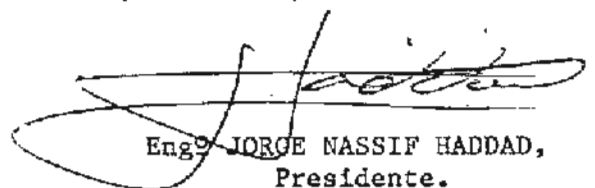
Denomina "Avenida JOÃO GONÇALVES DOS REIS" a via pública situada entre a Avenida Francisco Nobre e o loteamento "Chácaras Segre", no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de março de 1993, promulga a seguinte lei:

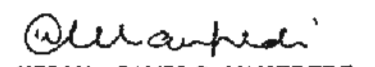
Art. 1º É denominada "Avenida JOÃO GONÇALVES DOS REIS" a via pública que, partindo da Avenida Francisco Nobre, divide os loteamentos "Vila Nova Medeiros" e "Chácaras Saudáveis e Encantadoras" e segue pela Rua 2 do loteamento "Chácaras Segre", no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de mil novecentos e noventa e três (08.03.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de março de mil novecentos e noventa e três (08.03.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

